



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Tribunal Supremo:

Despacho:

Cria e especializa 5.ª secção no Tribunal Judicial da Província do Niassa, 4.ª secção no Tribunal Judicial da Cidade de Lichinga, Província do Niassa, Secção de Instrução Criminal nos Tribunais Judiciais dos Distritos de Marrupa, Maúma, Mandimba, Chimbunila, Ngaúma e Mecanhelas, Província do Niassa e 3.ª secção no Tribunal Judicial do Distrito de Cuamba, Província do Niassa e transforma a 1.ª secção Cível do Tribunal Judicial da Província do Niassa, em secção de Família e Menores.

TRIBUNAL SUPREMO

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, no uso das competências que me

são atribuídas nos termos dos artigos 30, 31 e 80, n.º 2, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

1. Criação das seguintes secções:

- 5.ª secção no Tribunal Judicial da Província do Niassa;
- 4.ª secção no Tribunal Judicial da Cidade de Lichinga, Província do Niassa;
- Secção de Instrução Criminal nos Tribunais Judiciais dos Distritos de Marrupa, Maúma, Mandimba, Chimbunila, Ngaúma e Mecanhelas, Província do Niassa;
- 3.ª secção no Tribunal Judicial do Distrito de Cuamba, Província do Niassa.

2. Especialização das seguintes secções:

- 5.ª secção do Tribunal Judicial da Província do Niassa, em matéria de Polícia;
- 3.ª secção do Tribunal Judicial do Distrito de Cuamba, Província do Niassa, em matéria Cível;
- 1.ª, 2.ª e 3.ª secções do Tribunal Judicial da Cidade de Lichinga, província do Niassa, em matéria Criminal;
- 4.ª secção do Tribunal Judicial da Cidade de Lichinga, Província do Niassa, em matéria Cível.

3. Transformação da 1.ª secção Cível do Tribunal Judicial da Província do Niassa, em secção de Família e Menores.

O Presente despacho produz efeitos imediatamente.

Tribunal Supremo, em Maputo, 29 de Agosto de 2023. —
O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.